

**LEI Nº 1.496, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de LUIZ BATISTA GONÇALVES, popularmente conhecido por Luiz Rodrigues, o Logradouro Público – Passagem Molhada, situada no Rio Sucuru, ligando o Sítio Formigueiro, para as agrovilas Formigueiro (SUMÉ), Laginhas (PRATA) e Macacos (PRATA) – Latitude 07°37’53,09” Sul – Longitude 037°01’21,04 Oeste

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 15 de setembro de 2022

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

